



LEI Nº. 1.434, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal da Ação Social e Cidadania, na Ação 2076 - AÇÕES EMERGENCIAIS SUAS - COVID19.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar/acrescentar em seu Orçamento Programa 2021 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0047 – COVID – AÇÕES EMERGENCIAIS - SUAS		
Atividade: 2076 - AÇÕES EMERGENCIAIS SUAS - COVID19		
Fonte de Recursos: 0.1.29.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19		
Natureza da Despesa:		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
TOTAL GERAL	R\$	45.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0013 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
Projeto: 1037 – Aquisição de equipamentos, veículos, móveis e utensílios.		



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Fonte de Recursos:

0.1.00 – Recursos Ordinários

0.1.21 – Transferências de Convênios – Assistência Social

0.1.27 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social

0.1.29 – Transferências de Recursos do FNAS

0.1.43 – Transferências de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social

Natureza da Despesa:

449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$

45.000,00

TOTAL GERAL

R\$

45.000,00

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1419/2020 - LDO 2021 e Lei Municipal nº 1191/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2021.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/04/2021 a 07/05/2021.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br